



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190253, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVLADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a Municipal de Educação, neste ato representada pela EMERSON PAULO TRINDADE BARBOSA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, representado(a) por ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVLADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013111	LAMPADA COMPACTA 15W	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
013112	LAMPADA COMPACTA 20W	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
013113	LAMPADA COMPACTA 25W	UNIDADE	150,00	13,500	2.025,00
013114	LAMPADA COMPACTA 30W	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
013117	LAMPADA COMPACTA 45W	UNIDADE	150,00	39,000	5.850,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



013124	LAMPADA ESPIRAL 20W	UNIDADE	60,00	13,600	816,00
013125	LAMPADA ESPIRAL 25W	UNIDADE	60,00	15,600	936,00
013126	LAMPADA ESPIRAL 46W	UNIDADE	90,00	39,000	3.510,00
013130	CABO ELÉTRICO 2.5MM	METRO	3.000,00	1,500	4.500,00
013131	CABO ELÉTRICO 10MM	METRO	1.800,00	7,000	12.600,00
013132	CABO ELÉTRICO 16MM	METRO	1.500,00	8,000	12.000,00
013133	CABO ELÉTRICO 4MM	METRO	1.500,00	2,500	3.750,00
013134	CABO ELÉTRICO 6MM	METRO	3.000,00	3,500	10.500,00
013135	CABO ELÉTRICO PP 2X2.5MM	METRO	1.800,00	3,900	7.020,00
013136	CABO ELÉTRICO PP 3X2.5MM	METRO	1.800,00	4,900	8.820,00
013142	MOTOBOMBA 1/2 CV	UNIDADE	6,00	850,000	5.100,00
013183	TELHA ONDULADA 2.44X0.50X4	UNIDADE	360,00	17,000	6.120,00
013184	TELHA ECOLÓGICA 0.95X2MM	UNIDADE	210,00	50,000	10.500,00
013230	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	30,00	102,000	3.060,00
013233	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	30,00	149,000	4.470,00
013235	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
013236	PIA LOUÇA	UNIDADE	60,00	65,000	3.900,00
013239	PIA INOX CONCRETADA 1.20X52	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
013240	PIA INOX CONCRETADA 1.40X52	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013241	PIA INOX CONCRETADA 1.50X52	UNIDADE	30,00	160,000	4.800,00
013242	PIA INOX CONCRETADA 1.82X56	UNIDADE	30,00	225,000	6.750,00
013269	CAIXA MONOFÁSICA ACRÍLICA PADRÃO	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
013352	TUBO HIDRAULICO 20MM	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
013353	TUBO HIDRAULICO 25MM	UNIDADE	30,00	10,500	315,00
013354	TUBO HIDRAULICO 32MM	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
013355	TUBO HIDRAULICO 40MM	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
013356	TUBO HIDRAULICO 50MM	UNIDADE	30,00	46,000	1.380,00
013362	TUBO ESGOTO 100MM	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
013363	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
013364	TUBO ESGOTO 75MM	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
013365	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
013366	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	60,00	16,000	960,00
013379	REGISTRO ESPÉRICO 25MM	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
013381	REGISTRO ESPÉRICO 40MM	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
013382	REGISTRO ESPÉRICO 50MM	UNIDADE	12,00	15,500	186,00
013383	REGISTRO ESPÉRICO 60MM	UNIDADE	12,00	27,000	324,00
013384	REGISTRO ESPÉRICO 75MM	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
013385	REGISTRO ESPÉRICO 85MM	UNIDADE	12,00	65,000	780,00
035344	PREGO 2 X 11	QUILO	30,00	10,000	300,00
035907	DRAGA ART C/CABO 120CM	UNIDADE	30,00	41,000	1.230,00
035912	LIMA P/ENXADA 8P	UNIDADE	30,00	11,500	345,00
035913	LIMA P/MOTOSSERA FINA 8X3X16	UNIDADE	30,00	7,500	225,00
035914	LIMA P/SERROTE TRIANGULAR 4P	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
035915	CADEADO 20	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
035916	CADEADO 25	UNIDADE	30,00	12,200	366,00
035917	CADEADO 30	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
035918	CADEADO 35	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
035919	CADEADO 40	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
035920	CADEADO 45	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
035921	CADEADO 50	UNIDADE	30,00	29,000	870,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



035928	CIMENTO 50KG.	UNIDADE	1.350,00	30,000	40.500,00
035929	QUIMICAL 1LT	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
035930	THINER B52 900ML	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
035931	THINER B52 5LTS	UNIDADE	60,00	64,000	3.840,00
035932	THINER F15 900ML	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
035933	THINER F15 5LTS	UNIDADE	30,00	56,000	1.680,00
035938	MOTOBOMBA 1/2CV TIPO 1	UNIDADE	6,00	995,000	5.970,00
035939	MOTOBOMBA 3/4CV	UNIDADE	6,00	995,000	5.970,00
035940	MOTOBOMBA 3/4CV TIPO 1	UNIDADE	6,00	995,000	5.970,00
035944	CAIXA DAGUA POLIET.250LTS	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
035945	CAIXA DAGUA POLIET.500LTS	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
035946	CAIXA DAGUA POLIET.1000LTS	UNIDADE	15,00	295,000	4.425,00
035947	CAIXA DAGUA POLIET.2000LTS	UNIDADE	15,00	745,000	11.175,00
035949	PREGO 2 X 12	QUILO	30,00	11,000	330,00
035950	PREGO 3 X 9	QUILO	30,00	10,000	300,00
035951	PREGO 2.1/2.11.	QUILO	30,00	10,000	300,00
035952	PREGO 2.1/2X12.	QUILO	30,00	11,000	330,00
035953	PREGO 1.1/2X11.	QUILO	30,00	11,000	330,00
035954	PREGO 1.1/2X13.	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
035956	VASO SANIT.CONV.	UNIDADE	60,00	123,000	7.380,00
035958	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	60,00	26,000	1.560,00
035959	ASSENTO SANITÁRIO	UNIDADE	90,00	22,000	1.980,00
035960	BARRA ZINC.ROSCADA 5/16	UNIDADE	15,00	4,200	63,00
035961	BARRA ZINC.ROSCADA 3/8	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
035962	BARRA ZINC.ROSCADA 1/2	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
035963	PORCA SEXT ZINC 5/16	UNIDADE	30,00	0,150	4,50
035964	PORCA SEXT ZINC 3/8	UNIDADE	30,00	0,200	6,00
035965	PORCA SEXT ZINC 1/2	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
035966	ARRUELA ZINC 5/16	UNIDADE	30,00	0,200	6,00
035967	ARRUELA ZINC 3/8	UNIDADE	30,00	0,200	6,00
035968	ARRUELA ZINC 1/2	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
035970	CARRO DE MÃO CABO MAD.PLÁSTICO	UNIDADE	30,00	145,000	4.350,00
035978	LAMPADA FLUORESCENTE 40W LED	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
035981	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA ACRÍLICA	UNIDADE	30,00	142,000	4.260,00
035984	TINTA BALDE BASE DAGUA	UNIDADE	120,00	82,000	9.840,00
035985	TINTA GALÃO BASE DAGUA	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
035986	TINTA ESMALTE GALÃO	UNIDADE	90,00	60,000	5.400,00
035987	MASSA CORRIDA BALDE	UNIDADE	150,00	43,000	6.450,00
035988	MASSA CORRIDA GALÃO	UNIDADE	150,00	14,000	2.100,00
035989	MASSA ACRILICA BALDE	UNIDADE	75,00	85,000	6.375,00
035990	MASSA ACRÍLICA GALÃO	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
035991	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 23CM	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
035992	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 9CM	UNIDADE	60,00	7,500	450,00
035993	ROLO PINTURA LÃ C/CABO 15CM	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
035994	PINCEL 1.1/2	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
035995	PINCEL 1/2	UNIDADE	30,00	1,700	51,00
035996	PINCEL 2	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
035997	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
035998	PINCEL 3	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
035999	PINCEL 3/4	UNIDADE	30,00	2,000	60,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



036000	PINCEL 4	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
036001	PINCEL 1	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
036002	PISO CERÂMICO	METRO	1.500,00	19,000	28.500,00
036003	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE	METRO	1.500,00	20,000	30.000,00
036004	ARGAMASSA CERAMICA 20KG	UNIDADE	450,00	11,000	4.950,00
036019	TORNEIRA 1/2 TANQUE 15CM S/BICO	UNIDADE	30,00	3,700	111,00
036031	TUBO GEOMECANICO 100MM	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
036032	FILTRO GEOMECANICO 100MM	UNIDADE	30,00	82,000	2.460,00
036033	REGISTRO ESFERICO HID.	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
036064	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	60,00	66,000	3.960,00
036065	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNIDADE	60,00	58,000	3.480,00

VALOR GLOBAL R\$ 375.310,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22 de Maio de 2019 e encerramento em 21 de Maio de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 375.310,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 2121.123610003.2.026 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.



## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) ROSIEL DA SILVA, 009.570.522-86, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019, celebrado com a empresa JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 02.938.279/001/84, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CO NSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA VINVULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ACARÁ - PA, 22 de Maio de 2019

---

AMANDA OLIVEIRA E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

---

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

JUNQUEIRA & JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA

TESTEMUNHAS: